



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

DECRETO Nº 6 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

02002 - GABINETE DO PREFEITO

2.014 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
Total Suplementado:	400.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
Total Anulado:	400.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87